



ESTADO DO CEARÁ

## SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

200 5

PROCESSO Nº 065

### CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ESPÉCIE - PROJETO DE LEI Nº 026/2005

INTERESSADO - MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DO DOCUMENTO - 23 de maio de 2005

REMETENTE PREFEITO MUNICIPAL.

PROCEDÊNCIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBSERVAÇÕES - CONCEDE AJUDA FINANCEIRA QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
E-MAIL: [seadtab@hotmail.com](mailto:seadtab@hotmail.com)



## MENSAGEM Nº 026/2005

Tabuleiro do Norte, 23 de maio de 2005.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores.

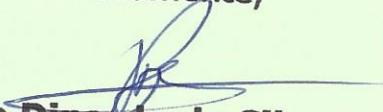
Expediente lido na  
Sessão 27 105/2005  
Secretário(a)

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia "CASA DO POVO", o Projeto de Lei nº 026/2005, de 23 de maio de 2005, que concede ajuda financeira que indica e da outras providências.

A presente proposição, uma vez aprovada, trará inúmeros benefícios ao esporte do Município, além de uma substancial melhoria.

Renovando a certeza de nossa estima e consideração para com Vossas Excelências que fazem essa respeitável Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**Raimundo Dinardo da Silva Maia**  
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 25.05.05  
POR: Maria Alcione T. Silva

Excelentíssima Senhora  
**SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES**  
DD Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - CE  
NESTA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
E-MAIL: [seadtab@hotmail.com](mailto:seadtab@hotmail.com)



## PROJETO DE LEI Nº 026/2005.

Concede ajuda financeira que indica e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

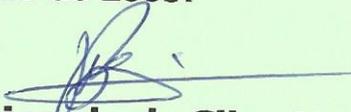
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a Liga Independente de Desportos – LID.

§ Único – A Liga Independente de Desportos – LID deverá abrir uma conta específica em banco oficial na praça de Tabuleiro do Norte, para recebimento da ajuda.

Art. 2º - Quinze dias após o encerramento do mês, a Liga Independente de Desportos – LID, deverá prestar contas dos recursos recebidos, apresentando os comprovantes de despesas, balancete contábil, relação de pagamentos efetuados e extrato bancário ao Conselho Municipal de Esportes do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, em 23 de maio de 2005.

  
**Raimundo Dinardo da Silva Maia**  
Prefeito Municipal

Expediente lido na  
Sessão 27/05/2005  
Secretário(a)

Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
E/mail: [cmtn@brisanet.com.br](mailto:cmtn@brisanet.com.br)

APROVADO por: (X) Unanimidade ( ) Votos favoráveis  
( ) Votos Contra ( ) Abstencões ( ) Ausências

EXMA. SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - ESTADO DO CEARÁ

03 de junho, 2005

REQUERIMENTO Nº 003/2005

*[Assinatura]*  
Presidente

Expediente 1547/2005  
Sessão 03/06/2005  
Secretaria

Os Vereadores signatários, com amparo no Art. 145, da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Exª., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação das seguintes matérias:

- Projeto de Lei nº 026/2005, oriundo do Poder Executivo Municipal, que concede ajuda financeira a Liga Independente de Desportos;
- Projeto de Lei nº 027/2005, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza repasse de recursos à Secretaria de Assuntos Políticos;
- Projeto de Lei nº 027/05, de autoria dos Vereadores Francisca das Chagas Maia Moreira e Raimundo Nonato Sobrinho, que concede o Título de Cidadão Tabuleirense ao Senhor Eliziário Carneiro da Silva;

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 03 de junho de 2005.

*João Antonio Viara*  
*Raimundo Nonato Sobrinho*  
*Francisca das Chagas Maia Moreira*  
*Eliziário Carneiro da Silva*  
*[Assinatura]*

Rua Maia Alarcon, nº 246 - Centro - Tabuleiro do Norte-Ceará

## PARECER

*Projeto de Lei nº026/2005, 23 de Maio de 2005*

O Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais; autorou Projeto de lei, que dispõe sobre a concessão de ajuda financeira que indica e dá outras providências; ato contínuo, a Presidência da Casa, submeteu a esta assessoria, para exame de sua legalidade e parecer técnico.

### *É O SUSCINTO RELATÓRIO!*

Preliminarmente, consoante a legalidade do Projeto em tela, encontra-se respaldado nos artigos 54, inciso II; 57, inciso IV, segunda parte; 84, incisos I e XXIX da Lei Orgânica do Município. Destarte, sob o ângulo da legalidade, o presente projeto de lei, a ser submetido à apreciação do plenário, merece o devido acolhimento legal.

No mérito, colhe-se do teor do Projeto em comento, que trata-se de matéria exclusiva financeira do Poder Executivo Municipal; que tem a sua exigência legal insculpida nos artigos acima elencados.

Dessume-se, pelo teor do projeto de lei em comento, que trata-se de auxílio financeiro, em prol da Liga Tabuleirense de Desportos – LID; cujo desiderato, é por demais louvável; uma vez que, o auxílio em foco, terá sua finalidade destinada ao desporto tabuleirense; fazendo com que este Município, desenvolva ainda mais, a prática de esportes, tão salutar aos jovens tabuleirense; e por conseqüência, que surja novos valores em todos os ramos desportivo, que possa representar este município em várias competições que venham a ser realizadas neste Estado e no País.



Desse modo, a iniciativa do gestor Municipal, é por demais louvável, merecendo de todos os desportistas tabuleirense o devido reconhecimento pelo proposição e objeto social do presente projeto de lei.

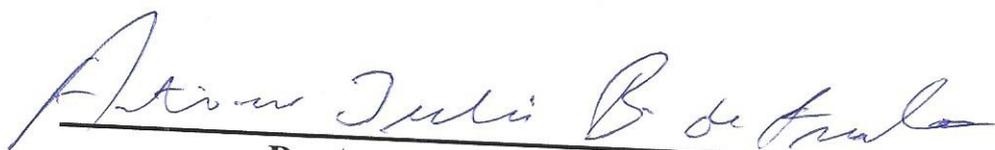
**DO PARECER CONCLUSIVO:**

Ante o exposto, somos pela aprovação, sob o ângulo da legalidade e de sua técnica e redação legislativa; observando-se, no tocante à sua tramitação, o rito processual desta Casa do Povo

**É O PARECER**

**S.MJ**

**Tabuleiro do Norte/Ce, 01 de Junho de 2005**



---

**Dr. Antonio Júlio Brilhante de Freitas**  
**Assessor Jurídico**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PROCESSOS Nº 067, 069 e 070/2005.

RELATOR: VEREADOR PAULO MACIEL DE OLIVEIRA.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 026/2005, 027/2005 e 027/05.

PARECER Nº 003/2005.

matérias: Versam os presentes autos sobre as seguintes

- Projeto de Lei nº 026/2005, de 23 de maio de 2005, oriundo do Poder Executivo Municipal, que concede ajuda financeira a Liga Independente de Desportos;
- Projeto de Lei nº 027/2005, de 27 de maio de 2005, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza repasse de recursos para a Secretaria Municipal de Assuntos Políticos;
- Projeto de Lei nº 027/05, de 02 de junho de 2005, de autoria dos Vereadores Francisca das Chagas Maia Moreira e Raimundo Nonato Sobrinho, que concede o Título de Cidadão Tabuleirense ao Senhor Eliziário Carneiro da Silva.

Os projetos ora em destaque tramitam, em regime de urgência especial, mediante aprovação do Plenário desta Casa na Sessão Ordinária deste dia 03 de junho de 2005. Ato contínuo, a Presidente da Mesa Diretora, com fundamento no Art. 137, do

Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
E/mail: [cmtabuleiro@brisanet.com.br](mailto:cmtabuleiro@brisanet.com.br)

---

Regimento Interno, determinou o encaminhamento à Assessoria Jurídica e às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e de Finanças e Orçamento para a emissão dos competentes pareceres técnicos.

A Assessoria Jurídica, através do manifesto do Dr. Antonio Júlio Brilhante de Freitas, enfocou a legalidade e a técnica na elaboração das matérias, inclusive o interesse público.

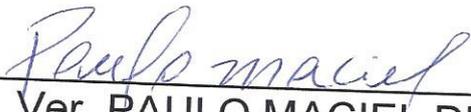
O Projeto de Lei nº 026/2005, que trata da concessão de ajuda financeira à Liga Independente de Desportos é uma matéria de relevante interesse para a Sociedade Tabuleirense, haja vista a grande dificuldade que os desportistas têm para desenvolver o esporte neste Município.

A proposição que trata o Projeto de Lei nº 027/2005, determina o repasse de recursos financeiros para a Secretaria Municipal de Assuntos Políticos, a fim de dar suporte às despesas com os eventos pelo 47º aniversário de emancipação Política de Tabuleiro do Norte, razão porque há necessidade da aprovação da matéria.

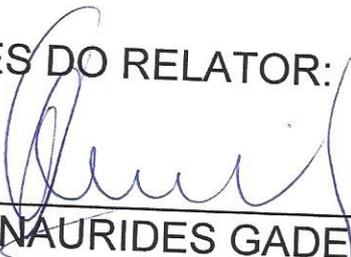
O reconhecimento da cidadania àqueles que destinam sua vida e/ou suas atividades comerciais e sociais ao Povo Tabuleirense merecem a gratidão da sociedade. Nada mais justo o reconhecimento ao Senhor Eliziário Carneiro da Silva, através do Projeto de Lei nº 027/05, de autoria da Vereadora Francisca das Chagas Maia Moreira e Raimundo Nonato Sobrinho.

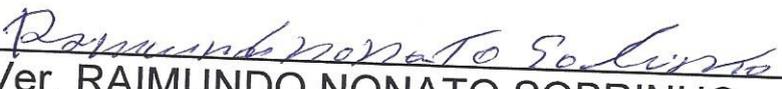
ISTO POSTO, somos pelo acatamento e aprovação das matérias, com a recomendação favorável desta Relatoria.

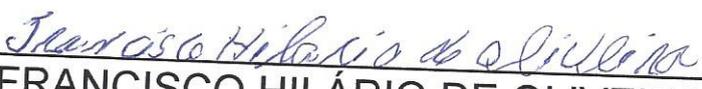
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE, em 03 de junho de 2005.

  
Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA  
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

  
Ver. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA  
Presidente – CRJLF

  
Ver. RAIMUNDO NONATO SOBRINHO  
Vice-Pres. – CRJLF

  
Ver. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA  
Presidente – CFO

  
Ver. JOSÉ ROSENDO FREIRE  
Membro – CFO

## FOLHA DE VOTAÇÃO

14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE JUNHO DE 2005.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 026/2005, de 23 de maio de 2005, oriundo do Poder Executivo Municipal.

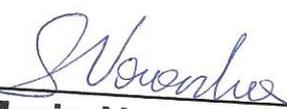
OBSERVAÇÕES: Concede ajuda financeira a Liga Independente de Desportos.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

### RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade ( ) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 03/06/2005.

  
Sônia Maria Noronha Chaves  
Presidente